



**SUMÁRIO**

*Coordenações Regionais* ..... **01**

**COORDENAÇÕES REGIONAIS**

**PORTARIA Nº 01/CR-BSF/Funai, de 26 de setembro de 2016.**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DO BAIXO SÃO FRANCISCO - PAULO AFONSO-BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e

considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes no âmbito desta Regional e de suas jurisdições, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 – Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011;

considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e,

considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional – CR e respectivas jurisdições – Coordenação Técnico Local (CTL) e Frente de Proteção Etnoambiental (FPE), objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, bem como do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II – elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III – realizar o levantamento in loco, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Serviço de Patrimônio – SEPAT, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- IV – identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;
- V – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658, de 1990 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- VI – solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;
- VII – propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório final à Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Designar os servidores Gilson Ramos da Silva, matrícula SIAPE nº 0445515; Agnelo Antônio de Jesus, matrícula SIAPE nº 04554913; e, Manoel de Assis Cruz, matrícula SIAPE nº 0445583, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído por Agnelo Antônio de Jesus.

Art. 5º Designar os servidores Gilson Ramos da Silva, matrícula SIAPE nº 0445515; Agnelo Antônio de Jesus, matrícula SIAPE nº 04554913; e, Manoel de Assis Cruz, matrícula SIAPE nº 0445583, para, no prazo de 90 (noventa) dias, submeter à Comissão de Inventário os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III a V do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVI DANIELLA G. LEAL**  
Coordenadora Regional Substituta



**PORTARIA Nº 02/CR-KSPA/Funai, de 28 de setembro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPO SUL DO PARÁ – CR/KSPA- Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes no âmbito desta Regional e de suas jurisdições, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 – Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011;

considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e,

considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional – CR e respectivas jurisdições – Coordenação Técnico Local (CTL) e Frente de Proteção Etnoambiental (FPE), objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, bem como do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II – elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III – realizar o levantamento *in loco*, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Serviço de Patrimônio – SEPAT, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

IV – identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

V – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658, de 1990 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

VI – solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

VII – propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório final à Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Designar os servidores Camilo Costa Soares, matrícula SIAPE nº1821626; Silvino Moreno Simões Neto, matrícula SIAPE nº2778631; Carlos Alberto de Souza Santos, matrícula SIAPE nº3725927; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído por **Carlos Alberto de Souza Santos**.

Art. 5º Designar os servidores Leonardo dos Santos Pires Filho, matrícula SIAPE nº481347; Marcos José de Sá, matrícula SIAPE nº 2506973; e Geraldo de Azevedo Costa, matrícula SIAPE nº6446834; para, no prazo de 40 dias, submeter à Comissão de Inventário os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III a V do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ODENILDO COELHO DA SILVA**

Coordenador Regional



**PORTARIA Nº 07/CR-CGB/Funai, de 03 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ – CR CUIABÁ – Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes no âmbito desta Regional e de suas jurisdições, conforme determinações do Tribunal de Contas da União-TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 – Segunda Câmara, de 15/04/2013, nº 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 - Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011;

considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e,

considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional em Cuiabá-MT e respectivas unidades jurisdições – Coordenações Técnicas Locais em Barão do Melgaço-MT, Barra do Bugres-MT, Campo Novo do Parecis-MT, Comodoro I e II-MT, General Carneiro-MT, Nobres-MT, Novo Progresso I e II-PA, Paranatinga-MT, Rondonópolis I e II-MT, Sapezal-MT, Tangará da Serra-MT, Vilhena-RO e SEPE-Kawahiva, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, bem como do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Compete a Comissão de Inventário:

- I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II – elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III – realizar o levantamento in loco, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Serviço de Patrimônio – SEPAT, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- IV – identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;
- V – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658, de 1990 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- VI – solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo – SEAD que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da FUNAI;
- VII – propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da FUNAI.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso II deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório final ao Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS FERREIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 444094; EDNA GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 444118; LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 445760, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído por EDNA GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 444118.

Art. 5º Designar os servidores MÁRCIO DE ARAÚJO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1569596, lotado na Coordenação Técnica Local em Tangará da Serra-MT; IRACI OLIVEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 444131, lotada na Coordenação Técnica Local em Barra do Bugres-MT; JOELSON AVELINO DA SILVA KINIZOKEMAEU, matrícula SIAPE nº 1679071, lotado na Coordenação Técnica Local em Campo Novo do Parecis-MT; CARLOS MÁRCIO VIEIRA BARROS, matrícula SIAPE nº 445739, lotado na Coordenação Técnica Local em Sapezal-MT; ABRHÃO NEGREIROS TEJAS, matrícula SIAPE nº 703146, lotado na Coordenação Técnica Local em Vilhena-RO; ADRIANI APARECIDA VICENTINI, matrícula SIAPE nº 159120, lotada na Coordenação Técnica Local em Comodoro I – MT; IANA TERESA MOURA GOMES, matrícula SIAPE nº 1850828, lotada na Coordenação Técnica Local em Comodoro II-MT; SIMONE ELIAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1619456, lotada na Coordenação Técnica Local em Rondonópolis I-MT; ANA CLARA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6446786, lotada na Coordenação Técnica Local em Rondonópolis II-MT; JOSIANE BATISTA DOS REIS, matrícula SIAPE nº 2240848, lotada na Coordenação Técnica Local em Novo Progresso II-PA; JOSÉ FERNANDES CASO, matrícula SIAPE nº 1476331, lotado na Coordenação Técnica Local em General Carneiro-MT; ALTAIR DE OLIVEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 2051511, lotado na Coordenação Técnica Local em Nobres-MT; ARLINDO RONDON KOGAPI, matrícula SIAPE nº



1949617, lotado na Coordenação Técnica Local em Paranatinga-MT; EDMUNDO IWODO MUGUREU, matrícula SIAPE nº 2228652, lotado na Coordenação Técnica Local em Barão de Melgaço-MT; EDSON TAVARES DOS PASSOS, matrícula SIAPE nº 1830381, lotado na SEPE – Kawahiva; para, no prazo de 70 (setenta) dias, submeter à Comissão de Inventário os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III a V do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 07/CR-VJ/AM/Funai, de 03 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAXCIEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1949087, CPF nº 839.263.052-15, e JORGE WSTEN PEREIRA, matrícula nº 1018436, CPF nº 359.631.902-15, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem a execução da Ata de Registro de Preços nº 123/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa ROBINSON PARRA & CIA LTDA, CNPJ nº 04.044.958/0001-35.

Art. 2º Designar os servidores, GUSTAVO SENA DE SOUZA, matrícula nº 1821946, CPF nº 060.780.206-50, e DIEGO GRAÇA SANDOVAL, matrícula nº 2201943, CPF nº 933.622.502-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução da referida ATA.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**MAXCIEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 08/CR-VJ/AM/Funai, de 03 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, JORGE WSTEN PEREIRA, matrícula nº 1018436, CPF nº 359.631.902-15, e MAXCIEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1949087, CPF nº 839.263.052-15, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem a execução da Ata de Registro de Preços nº 124/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa MIGUEL SOMBRA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 11.487.421/0001-05.

Art. 2º Designar os servidores, ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA, matrícula nº 1833947, CPF nº 215.011.732-00, e DIEGO GRAÇA SANDOVAL, matrícula nº 2201943, CPF nº 933.622.502-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução da referida ATA.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**MAXCIEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Coordenador Regional Substituto



**PORTARIA Nº 08/FUNAI/CR-CGB/MT, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: Art. 1º Designar os servidores FABRÍCIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1604747, CPF nº 023.151.501-40, e RODRIGO COIMBRA EGUFO, matrícula nº 3366200, CPF nº 936.865.601-00, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 335/2012, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a empresa CLARO S.A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º Designar a servidora ZENAIDE RONDON, matrícula nº 0446770, CPF nº 469.177.131-04, como fiscal administrativa, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 20/FUNAI/CR-CGB, de 21 de junho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 11-16, p. 04, de 21 de agosto de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO LEOCÁDIO DE CAMPOS FILHO**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 09/FUNAI/CR-CGB/MT, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO COIMBRA EGUFO, matrícula nº 3366200, CPF nº 936.865.601-00, e DARLENE TAUKANE, matrícula nº 0444112, CPF nº 346.240.901-87, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 337/2012, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a empresa OI S.A, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º Designar a servidora ZENAIDE RONDON, matrícula nº 0446770, CPF nº 469.177.131-04, como fiscal administrativa, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 19/FUNAI/CR-CGB, de 18 de junho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 11-16, p. 03, de 21 de agosto de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO LEOCÁDIO DE CAMPOS FILHO**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 10/FUNAI/CR-CGB/MT, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DOUGLAS LOROZA FARIAS, matrícula nº 1821467, CPF nº 118.660.837-40, e DARLENE TAUKANE, matrícula nº 0444112, CPF nº 346.240.901-87, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 30/2016, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a empresa FRANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.371.682/0001-28.

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO CARLOS VIEIRA BARROS, matrícula nº 6445738, CPF nº 411.819.481-34, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO LEOCÁDIO DE CAMPOS FILHO**

Coordenador Regional Substituto



**PORTARIA Nº 11/FUNAI/CR-CGB/MT, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DOUGLAS LOROZA FARIAS, matrícula nº 1821467, CPF nº 118.660.837-40, e DARLENE TAUKANE, matrícula nº 0444112, CPF nº 346.240.901-87, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 04/2014, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a empresa FRANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.371.682/0001-28.

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO CARLOS VIEIRA BARROS, matrícula nº 6445738, CPF nº 411.819.481-34, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 06/FUNAI/CR-CGB, de 15 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 04-05, p. 03, de 06 de maio de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO LEOCÁDIO DE CAMPOS FILHO**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 03/CR-DOU/MS, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, VANDER APARECIDO NISHIJIMA, nomeado pela Portaria nº 1.502, de 20 de novembro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras VANESSA GEDRO DA SILVA, matrícula nº 1956304, CPF nº 041.417.891-27, e TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 052/2016, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e O Sr. Rubens Takeuchi, CPF nº 063.391.821-00.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ VITOR DALLA NORA, matrícula nº 1944873, CPF nº 023.081.271-63 e JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**

Coordenador Regional Substituto



**PORTARIA Nº 04/CR-DOU/MS, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, VANDER APARECIDO NISHIJIMA, nomeado pela Portaria nº 1.502, de 20 de novembro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELLEN CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 2236141, CPF nº 895.473.491-04, e MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1917621, CPF nº 294.111.668-06, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 040/2012, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa de Saneamento de MS – SANESUL, CNPJ nº 03.982.931/0001-20.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ VITOR DALLA NORA, matrícula nº 1944873, CPF nº 023.081.271-63 e TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1819505, CPF nº 026.687.021-00, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 05/CR-DOU/MS, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, VANDER APARECIDO NISHIJIMA, nomeado pela Portaria nº 1.502, de 20 de novembro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELLEN CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 2236141, CPF nº 895.473.491-04, e MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1917621, CPF nº 294.111.668-06, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 012/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa Energia Mato Grosso do Sul Distribuidora, CNPJ nº 15.413.826/0001-50.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ VITOR DALLA NORA, matrícula nº 1944873, CPF nº 023.081.271-63 e TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1819505, CPF nº 026.687.021-00, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto



**PORTARIA Nº 06/CR-DOU/MS, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, VANDER APARECIDO NISHIJIMA, nomeado pela Portaria nº 1.502, de 20 de novembro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00, e VANESSA GEDRO DA SILVA, matrícula nº 1956304, CPF nº 041.417.891-27, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 95/2012, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa Rondai Segurança Ltda, CNPJ nº 10.398.803/0001-08.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ VITOR DALLA NORA, matrícula nº 1944873, CPF nº 023.081.271-63 e JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 07/CR-DOU/MS, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, VANDER APARECIDO NISHIJIMA, nomeado pela Portaria nº 1.502, de 20 de novembro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74, e LUCIANA RIBEIRO, matrícula nº 1477332, CPF nº 275.039.498-80, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 253/2013, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0009-60.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ VITOR DALLA NORA, matrícula nº 1944873, CPF nº 023.081.271-63 e TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto





**PORTARIA Nº 08/CR-DOU/MS, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, VANDER APARECIDO NISHIJIMA, nomeado pela Portaria nº 1.502, de 20 de novembro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00 e LUCIANA RIBEIRO, matrícula nº 1477332, CPF nº 275.039.498-80, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 219/2012, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa Sistemaq Automação de Escritório Ltda EPP, CNPJ nº 01.927.631/0001-13.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ VITOR DALLA NORA, matrícula nº 1944873, CPF nº 023.081.271-63 e JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 09/CR-DOU/MS, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, VANDER APARECIDO NISHIJIMA, nomeado pela Portaria nº 1.502, de 20 de novembro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ VITOR DALLA NORA, matrícula nº 1944873, CPF nº 023.081.271-63 e MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1917621, CPF nº 294.111.668-06, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 067/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa Ekipacar Acessórios, Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 17.354.011/0001-72.

Art. 2º Designar os servidores TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00 e JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto



**PORTARIA Nº 10/CR-DOU/MS, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, VANDER APARECIDO NISHIJIMA, nomeado pela Portaria nº 1.502, de 20 de novembro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ VITOR DALLA NORA, matrícula nº 1944873, CPF nº 023.081.271-63 e JOSENE BENTES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 055/2016, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa Alex Junior Brandão de Pinho, CNPJ nº 21.994.087/0001-30.

Art. 2º Designar os servidores TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00 e LUCIANA RIBEIRO, matrícula nº 1477332, CPF nº 275.039.498-80, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 11/CR-DOU/MS, de 04 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, VANDER APARECIDO NISHIJIMA, nomeado pela Portaria nº 1.502, de 20 de novembro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO PIMENTA DIAS, matrícula nº 1940586, CPF nº 876.214.443-04 e POLLIANA FIGUEIRÔA LIEBICH, matrícula nº 1815129, CPF nº 012.078.521-80, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 080/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa S.H. Informática Ltda, CNPJ nº 06.048.539/0001-05.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ VITOR DALLA NORA, matrícula nº 1944873, CPF nº 023.081.271-63 e TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto



**PORTARIA Nº 12/FUNAI/CR-CGB/MT, de 07 de outubro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO, matrícula nº 2299802, CPF nº 551.335.769-00, e BENEDITO LEOCÁDIO DE CAMPOS FILHO, matrícula 7447215, CPF nº 314.164.891-34, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Novo Modelo de Compra Direta de Passagens Aéreas, por intermédio do Edital de Credenciamento nº 01/2014 – Central/MP, de prestação de serviços relativos à emissão e administração de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - Passagem Aérea, operado pelo Banco do Brasil, Processo nº 08755.000066/2016-54.

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO CARLOS VIEIRA BARROS, matrícula nº 6445738, CPF nº 411.819.481-34, como Fiscal Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como o fiscal técnico, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**  
Coordenador Regional